

DART

Demonstrativo de Atendimento aos Requisitos para Transferências

PROPONENTE:

53.772.535/0001-47

ASSOCIACAO CICLISMO RIO DO SUL

Entidade Sem Fins Lucrativos: Deverá comprovar o atendimento aos requisitos de seu CNPJ e dos dirigentes da entidade.

REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS	VALIDADE
------------------------------	----------

COMPROVADO

Regularidade de Cadastro
Representante atual: ALAIR SEBASTIAO XAVIER
Situação: Aprovado
Processo: SCC 00002583/2026

02/06/2027

COMPROVADO

Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Estaduais Recebidos

COMPROVADO

Regularidade quanto aos Tributos e Demais Débitos Administrados pela SEF - SAT

COMPROVADO

Regularidade Perante os Órgãos Estaduais
(CASAN, CIASC, CIDASC, Celesc Distribuição, EPAGRI, FMPI-SEA)

Empresa	CNPJ	Número	Emissão	Validade	Situação
CASAN	82.508.433/0001-17	93690	06/02/2026	08/03/2026	Certidão Negativa
CIASC	83.043.745/0001-65	128232	06/02/2026	08/03/2026	Certidão Negativa
CIDASC	83.807.586/0001-28	1509003	06/02/2026	06/05/2026	Certidão Negativa
Celesc Distribuição	08.336.783/0001-90	0000001384	06/02/2026	15/05/2026	Certidão Negativa
EPAGRI	83.052.191/0001-62	0000000000	06/02/2026	05/08/2026	Certidão Negativa
FMPI-SEA	14.284.430/0001-97	0000049058	06/02/2026	06/08/2026	Certidão Negativa

Só será permitida uma nova solicitação de CND, 05 dias antes do vencimento da validade.

COMPROVADO

Adimplência com a Administração Pública Estadual - Bloqueio/Desbloqueio Credor

COMPROVADO

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF/FGTS

07/03/2026

COMPROVADO

Regularidade Previdenciária - INSS

11/07/2026

COMPROVADO

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

05/08/2026

DIRIGENTE:

XXX.618.829-XX

DOUGLAS CLEBER FRONZA

REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS	VALIDADE
------------------------------	----------

COMPROVADO

Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Estaduais Recebidos

Verificação não realizada. Motivo: Não existe o Dirigente XXX.618.829-XX cadastrado como credor na base do SIGEF.

COMPROVADO

Adimplência com a Administração Pública Estadual - Bloqueio/Desbloqueio Credor

Verificação não realizada. Motivo: Não existe o Dirigente XXX.618.829-XX cadastrado como credor na base do SIGEF.

COMPROVADO

Regularidade de Pessoa Física ou de Dirigentes de Entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE)

DIRIGENTE:

XXX.252.629-XX

ALAIR SEBASTIAO XAVIER

REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS		VALIDADE
COMPROVADO	Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Estaduais Recebidos	
COMPROVADO	Adimplência com a Administração Pública Estadual - Bloqueio/Desbloqueio Credor	
COMPROVADO	Regularidade de Pessoa Física ou de Dirigentes de Entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE)	

DIRIGENTE:

XXX.240.269-XX

LUCILENE DA SILVA RODRIGUES

REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS		VALIDADE
COMPROVADO	Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Estaduais Recebidos	
COMPROVADO	Adimplência com a Administração Pública Estadual - Bloqueio/Desbloqueio Credor	
COMPROVADO	Regularidade de Pessoa Física ou de Dirigentes de Entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE)	

DIRIGENTE:

XXX.423.989-XX

ARTHUR CARLOS HOFFMANN

REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS	VALIDADE
------------------------------	----------

COMPROVADO

Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Estaduais Recebidos

Verificação não realizada. Motivo: Não existe o Dirigente XXX.423.989-XX cadastrado como credor na base do SIGEF.

COMPROVADO

Adimplência com a Administração Pública Estadual - Bloqueio/Desbloqueio Credor

Verificação não realizada. Motivo: Não existe o Dirigente XXX.423.989-XX cadastrado como credor na base do SIGEF.

COMPROVADO

Regularidade de Pessoa Física ou de Dirigentes de Entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE)

DIRIGENTE:

XXX.474.789-XX

GABRIEL METZGER

REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS	VALIDADE
------------------------------	----------

COMPROVADO

Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Estaduais Recebidos

Verificação não realizada. Motivo: Não existe o Dirigente XXX.474.789-XX cadastrado como credor na base do SIGEF.

COMPROVADO

Adimplência com a Administração Pública Estadual - Bloqueio/Desbloqueio Credor

Verificação não realizada. Motivo: Não existe o Dirigente XXX.474.789-XX cadastrado como credor na base do SIGEF.

COMPROVADO

Regularidade de Pessoa Física ou de Dirigentes de Entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE)

DIRIGENTE:

XXX.086.199-XX

ALMIR DA LUZ

REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS		VALIDADE
------------------------------	--	----------

COMPROVADO

Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Estaduais Recebidos

COMPROVADO

Adimplência com a Administração Pública Estadual - Bloqueio/Desbloqueio Credor

COMPROVADO

Regularidade de Pessoa Física ou de Dirigentes de Entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE)

Código da Transação: 9031

Declaro, para fins de instrução processual e em atendimento as normas aplicáveis, que emiti este documento em: 06/02/2026 às 5:29:53